



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 66/2023

Data: 04 de julho de 2023

Ementa: Inclui aquisição de serviço ao anexo I do Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 05/2022 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Incluir no anexo I do Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, que contempla o planejamento de aquisição de bens e serviços essências ao funcionamento da Câmara Municipal de Guaíra, o seguinte item:

ITEM	QTDADE ESTIMADA	UNIDADE	Descrição do objeto	Renovação de Contrato	Grau de Prioridade	Valor Estimado
52	01	SERV	Fabricação e instalação de painel de fotos, atendendo Resolução nº 03/2023, que institui a “GALERIA LILÁS”,	não	Média	R\$ 3.850,00
52.1	01	unid	Painel para Galeria de fotos, em MDF na cor Lavanda, com escrita na parte superior em acrílico, “GALERIA LILÁS”, na cor púrpura ou similar, com fotos das vereadoras que já exerceram/exercem função de vereadora nesta Câmara Municipal. Especificações Mural (L x A x P): 190,00 x 120,00 x 3,0 cm			
52.2	17	unid	Quadro em acrílico 3mm, tamanho 19x25cm, e moldura com perfil L14 de alumínio cromado, contendo dois prolongadores de 2 cm e dois adesivos 15 x 21 cm, um			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



			de fundo branco, e outro com imagens.			
52.3	01	unid	Quadro em acrílico 3mm, tamanho 38x50cm, e moldura com perfil L14 de alumínio cromado, contendo 04 (quatro) prolongadores de 2,5 cm e dois adesivos 30 x 42 cm, um de fundo branco, e outro com imagens (informações referentes a Resolução que deu origem a galeria).			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.


CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 05/07/2023, Edição nº 2807, pg. 568 e 569, Ano XII

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDICÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 04 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Contratante
Prefeita Municipal

MACIEL BAPTISTEL ME

CNPJ 04.867.514/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduíno Soares
Código Identificador: A59CF832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2023

PORTARIA Nº 66/2023
Data: 04 de julho de 2023

Ementa: Inclui aquisição de serviço ao anexo I do Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 05/2022 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Incluir no anexo I do Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, que contempla o planejamento de aquisição de bens e serviços essências ao funcionamento da Câmara Municipal de Guaíra, o seguinte item:

ITEM	QTDADE ESTIMADA	UNIDADE	Descrição do objeto	Renovação de Contrato	Grau de Prioridade	Valor Estimado
S2	01	SERV	Fabricação e instalação de painel de fotos, atendendo Resolução nº 03/2023, que institui a "GALERIA LILÁS".	não	Média	RS 3.850,00
S2.1	01	unid	Painel para Galeria de fotos, em MDF na cor Lavanda, com escreta na parte superior em acrílico, "GALERIA LILÁS", na cor púrpura ou similar, com fotos das vereadoras que já exerceram/exercem função de vereadora nesta Câmara Municipal. Especificações Mural (L x A x P): 190,00 x 120,00 x 3,0 cm			

52.2	17	unid	Quadro em acrílico 3mm, tamanho 19x35cm, e moldura com perfil L14 de alumínio cromado, contendo dois prolongadores de 2 cm e dois adesivos 15 x 21 cm, um de fundo branco, e outro com imagens.		
52.3	01	unid	Quadro em acrílico 3mm, tamanho 38x50cm, e moldura com perfil L14 de alumínio cromado, contendo 04 (quatro) prolongadores de 2,5 cm e dois adesivos 30 x 42 cm, um de fundo branco, e outro com imagens (informações referentes a Resolução que deu origem a galeria).		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BFFACEFE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2023 DE 05/07/2023**

Exercício: 2023

Decreto nº 85/2023 de 05/07/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraquecaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 927/2023 de 27/06/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.315.877,69 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000,00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0006.1.128.		ATENÇÃO AO PROG. DE QUALIF. DA ATENÇÃO BÁSICA
421 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0006.1.129.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - NACIONAL
420 - 4.4.90.52.00.00	3953	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
419 - 4.4.90.52.00.00	3955	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
418 - 4.4.90.52.00.00	3962	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0006.1.130.		Qualif. Atenção Primária - Incentivo Financeiro investimento - Sanitário - Res. 933-2021
466 - 4.4.90.52.00.00	22518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0006.1.131.		Qualif. Atenção Primária APSUS - Incentivo Financeiro investimento - Resol. 860/2022
467 - 4.4.90.52.00.00	22518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO
468 - 4.4.90.52.00.00	03303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Suplementação:		1.315.877,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraquecaba, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:9FCB0E24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da BII, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de leite, destinado aos pacientes usuários do